

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 001/2017

ERRATA Nº 2

- Art. 1º. Retifica-se o Anexo III, cargo 42. AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR, em seu Requisito/Escolaridade**
Onde se lê: Ensino Médio/Magistério
Leia-se: Ensino Médio
- Art. 2º. Retifica-se o Anexo III, cargo 43. AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, em seu Requisito/Escolaridade**
Onde se lê: Ensino Médio/Profissionalizante
Leia-se: Ensino Médio
- Art. 3º. Retifica-se o Anexo III, cargo 44. MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em seu Requisito/Escolaridade**
Onde se lê: Ensino Médio/Magistério/Superior
Leia-se: Ensino Médio na modalidade Normal ou Normal Superior ou Superior em Pedagogia
- Art. 4º. Retifica-se o Anexo III, cargo 45. ORIENTADOR EDUCACIONAL, em seu Requisito/Escolaridade**
Onde se lê: Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica em Orientação nos termos do artigo 64, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996
Leia-se: Ensino Superior em Pedagogia e Habilitação em Orientação Escolar (360h)
- Art. 5º. Retifica-se o Anexo III, cargo 46. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II, em seu Requisito/Escolaridade**
Onde se lê: Nível superior Licenciatura Plena nos termos da legislação vigente
Leia-se: Formação em Magistério e curso superior; Pedagogia ou Normal Superior
- Art. 6º. Retifica-se o Anexo III, cargo 47. PROFESSOR PEB III -EDUCAÇÃO FÍSICA, em seu Requisito/Escolaridade**
Onde se lê: Nível superior Licenciatura plena em Educação Física
Leia-se: Licenciatura plena em educação física
- Art. 7º. Retifica-se o Anexo III, cargo 48. PROFESSOR PEB III- INFORMÁTICA, em seu Requisito/Escolaridade**
Onde se lê: Curso Superior de Pedagogia, Curso Avançado de Informática, com período mínimo de duração de um ano.
Leia-se: Licenciatura e Curso Avançado de Informática, com período mínimo de duração de 01 ano
- Art. 8º. Retifica-se o Anexo III, cargo 49. PROFESSOR PEB III - MATEMÁTICA, em seu Requisito/Escolaridade**
Onde se lê: Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente
Leia-se: Licenciatura plena em Matemática

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 001/2017

- Art. 9º.** **Retifica-se o Anexo III, cargo 50. SUPERVISOR EDUCACIONAL, em seu Requisito/Escolaridade.**
Onde se lê: Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão nos termos do artigo 64, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996
Leia-se: Ensino Superior em Pedagogia e Habilitação específica em supervisão escolar (360h)
- Art. 10º.** **Retifica-se o Anexo III, cargo 67. MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em seu Requisito/Escolaridade**
Onde se lê: Ensino Médio/Magistério/Superior
Leia-se: Ensino Médio na modalidade Normal ou Normal Superior ou Superior em Pedagogia
- Art. 11º.** **Retifica-se o Anexo III, cargo 68. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II, em seu Requisito/Escolaridade**
Onde se lê: Licenciatura Plena nos termos da legislação vigente
Leia-se: Formação em Magistério e curso superior; Pedagogia ou Normal Superior
- Art. 12º.** As alterações do Edital de Concurso Público nº 001/2017, constantes nesta Errata, se deram em função da Lei Complementar nº 67 de 15 de agosto de 2017.
- Art. 13º.** Continuam em vigor todos os demais termos e condições do Edital de Concurso Público nº 001/2017 que não tenham sido expressamente alterados.

Guaranésia – MG, 18 de agosto de 2017.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal